

## RESUMO DAS DISSERTAÇÕES APRESENTADAS – 2011

**Título: A supremacia da dignidade da pessoa humana e dos direitos sociais frente da reserva do possível.**

Data da Defesa: 31/08/2011

Mestrando: Anderson Alex Vanoni

Banca: Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni (presidente); Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin e Prof. Dr. Marcos Antonio Striquer Soares

### **Resumo:**

Este trabalho baseado no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana como norte orientador de toda interpretação jurídico-constitucional, para dar efetividade aos chamados direitos prestacionais, também conhecido como direitos de segunda geração que são fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme previsão da Constituição Federal. A evolução histórica dos direitos sociais, iniciando no Estado Liberal e seus pensadores. O Estado Interventor com a influência de Marx, o posicionamento da Igreja com a 'Rerum Novarum' sob os direitos do trabalhador e o início da Primeira Guerra Mundial. O Estado Fiscal, onde busca a constante captação de recursos fiscais com a influência da globalização e a evolução das relações humanas pós revolução industrial e tecnológica que almeja ao erário a eficiência administrativa. O exame dos direitos de primeira, segunda, terceira e quarta geração e a eficácia dos direitos fundamentais, a interpretação e aplicação do direito constitucional, tratando da eficácia material, formal e a efetividade. A construção através da figura dos chamados Juízes Legisladores, o seu agigantamento, e fiscalização entre os poderes executivo, legislativo e judiciário e principalmente o ativismo judicial e a aplicação da 'civil Law/common Law'. Ao final pondera-se sobre os obstáculos existentes para a efetivação dos direitos da personalidade, em especial o enfoque para a problemática do Magistrado, que necessita decidir, contudo deve observar a independência dos poderes com seus freios e contra-presos e a argumentação da reserva do possível como limitação aos direitos da personalidade. A alegação da cláusula da reserva do possível, ressalvada a ocorrência de justo motivo, jamais poderá ser invocada, pelo Estado, ou fundamento decisório para o fim de exonerar o cumprimento de obrigações constitucionais estatais. Notadamente quando a conduta governamental negativa resultar a nulificação ou, até mesmo, aniquilação de direitos constitucionais impregnados de um sentido de essencial fundamentalidade.

**Palavras-chave:** Dignidade da pessoa humana; efetivação dos direitos sociais; efetividade dos direitos sociais; mínimo existencial; reserva do possível; ativismo judicial.

X-X

**Título: Mediação educacional: possibilidade de convergência entre os direitos da personalidade e a solução de conflitos no âmbito escolar.**

Data da Defesa: 06/05/2011

Mestranda: Andrea Carla de Moraes Pereira Lago

Banca: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta (presidente); Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni e Profª Drª Angélica Lucía Carlini

### **Resumo:**

Este estudo tem por finalidade desenvolver uma reflexão sobre as razões pelas quais o direito à educação deve ser considerado como um direito fundamental, e, como tal, deve receber proteção do Estado por meio de medidas judiciais e políticas públicas eficientes que assegurem a ação educacional, tornando-a acessível a todos. Tem ainda por escopo investigar as percepções de alunos, pais e professores sobre a violência escolar, bem como buscar novas metodologias educacionais que disseminem a cultura da paz, que se preocupem não só com a formação acadêmica do aluno, mas com a formação integral do homem e futuro cidadão, para que este seja capaz de desenvolver habilidades de comunicação, cooperação, tolerância, expressão positiva das emoções, tornando-se um mediador de conflitos e não mais um gerador destes. Por fim, o presente estudo pretende demonstrar que a mediação

de conflitos aplicada no âmbito escolar, pode promover a redução da violência na escola e permear seus efeitos de pacificação por toda comunidade local.

**Palavras-chave:** Educação; violência escolar; mediação.

X-X

**Título: A intervenção dos direitos da personalidade na natureza jurídica das relações negociais e a responsabilidade civil da empresa por dumping social.**

Data da Defesa: 03/06/2011

Mestrando: Anibal Antonio Aguilar Becerra

Banca: Prof. Dr. Clayton Reis (presidente); Profª Drª Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão e Prof. Dr. Francisco Cardozo Oliveira

**Resumo:**

Neste trabalho é realizada uma análise do processo de discussão e de positivação dos valores morais que hoje constituem os direitos da personalidade, bem como de alguns eventos históricos e filosóficos relacionados com esse processo. Nesse sentido, analisaram-se alguns dos instrumentos jurídicos criados para a proteção dos direitos da personalidade com destaque para a responsabilidade civil. Por outro lado, na medida em que este trabalho alcançou um estágio razoável de desenvolvimento foi possível constatar que malgrado as evoluções legislativas no sentido da proteção dos direitos da personalidade, os interesses econômicos sempre encontraram uma forma de prevalecer frente à proteção estatal da dignidade humana. Contemporaneamente, o dumping social se apresenta como uma dessas manifestações nocivas do poder econômico que remetem a atual civilização aos mais terríveis tempos da escravatura e da coisificação da humanidade. Não obstante, atualmente o Estado possui instrumentos jurídicos que se aplicados poderão impedir o retorno a um estado de decadência moral e jurídica. Dentre esses instrumentos se destaca a responsabilidade civil que pode ser eficaz no combate a formas contemporâneas de negação da personalidade como um valor intrínseco.

**Palavras-chave:** Dumping social; responsabilidade civil; dignidade humana.

X-X

**Título: A violência escolar no direito educacional e seus reflexos nos direitos da personalidade.**

Data da Defesa: 06/05/2011

Mestrando: Cássio Marcelo Mochi

Banca: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta (presidente); Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni e Profª Drª Angélica Lucía Carlini

**Resumo:**

Se a educação é um instrumento capaz de oferecer ao homem a possibilidade de formação e transformação do conhecimento, de seus valores e mesmo, da sua relação com o *outro*, não é possível tratar deste assunto, sem antes procurar compreender o homem e suas relações com o mundo. O objetivo desta dissertação foi o de procurar compreender quem é o homem, a partir de uma visão antropológica, desde o mundo clássico antigo, até os dias atuais. Ao compreender e situar o homem nestes momentos históricos, situar o homem e sua relação com a educação e como esta participou diretamente de suas transformações. Mas com o surgimento do Estado Moderno e o fortalecimento do Direito como elemento necessário na construção desta nova forma de ser do Estado e mesmo da sociedade, entre outras conquistas, surge o Direito à Educação, e suas possibilidades de intervenção tanto na vida do Estado, quanto da família, do indivíduo e mesmo da sociedade. Inicialmente como um direito social, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, para depois ser compreendido como um direito da personalidade. A Escola não é um espaço imune à violência, poder ser também, um espaço de reprodução da violência e mesmo, de criação de outras formas de violência, sendo assim, o Direito Educacional surge como um importante instrumento para estabelecer responsabilidades, não somente quanto ao aspecto da responsabilidade jurídica, mas também de apontar possibilidades de prevenção desta violência, como por exemplo, através de dispositivos jurídico-pedagógico, como é o caso do Projeto Político-Pedagógico da Escola. No entanto, assim como a Constituição Federal de 1988, o Direito Educacional também reconhece a importância e o dever da família e da sociedade em participar deste processo como um todo.

**Palavras-chave:** Homem; educação; direito; violência na escola; direito educacional.

X-X

**Título: Da intervenção no patrimônio genético humano sob o prisma da dignidade da pessoa humana.**

Data da Defesa: 04/08/2011

Mestranda: Cristiane Gehlen Winckler

Banca: Profª Drª Valéria Silva Galdino Cardin (presidente); Prof. Dr. José Sebastião de Oliveira e Profª Drª Mônica Neves Aguiar da Silva

**Resumo:**

A utilização das novas técnicas da biotecnologia produz efeitos tanto no indivíduo, que sofre a intervenção genética, como, também, na sociedade. No embrião, os procedimentos de reprodução humana assistida e a experimentação, quando não ocasionam a morte, provocam danos à integridade física, que podem se estender à integridade psíquica e à individualidade da pessoa gerada artificialmente. Socialmente, as possibilidades biotecnológicas promovem uma neoeugenia, abrindo o caminho para a criação de *designer babies*. A discriminação genética apresentar-se-ia como uma consequência da neoeugenia. Diante de um panorama de desigualdades, é bem provável que a manipulação genética em célula germinal seja futuramente reconhecida como um direito social. A maioria das intervenções no patrimônio genético humano concentra-se na esfera da reprodução humana assistida. No Brasil, não há legislação regulamentando a matéria, que é orientada apenas por normas do Conselho Federal de Medicina. A Lei de Biossegurança trata tão somente da clonagem e da manipulação em célula germinal, apresentando-se insuficiente à proteção do patrimônio genético humano e à tutela dos direitos a ele inerentes. Surge a necessidade de construção de uma teoria jurídica que legitime esses novos direitos. O direito à preservação do patrimônio genético humano, além de representar um direito da humanidade, de titularidade difusa, também, corresponde a um direito individual da personalidade. A proteção desse direito transita, necessariamente, pelo *status* jurídico do embrião. Considerando que a intervenção é realizada no embrião *in vitro*, a este deve ser conferida personalidade jurídica a partir da concepção, em virtude da dignidade entre os seres humanos não comportar graduação. Os novos direitos referentes ao patrimônio genético humano são deduzidos do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito geral de personalidade.

**Palavras-chave:** Intervenção genética; patrimônio genético; dignidade da pessoa humana; direitos da personalidade.

X-X

**Título: A possibilidade jurídica de intervenção cirúrgica para mudança de sexo e seus reflexos no direito brasileiro, com fundamento no princípio a dignidade humana.**

Data da Defesa: 18/07/2011

Mestrando: David Hermes Depiné

Banca: Profª Drª Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão (presidente); Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin e Prof. Dr. Eroulths Cortiano Junior

**Resumo:**

O trabalho aborda como fundamento de suas justificativas o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Sendo certo que não há um artigo de Lei específico para a realização da cirurgia de redesignação de gênero, retificação do nome e sexo no assento de nascimento e ainda nenhuma norma que cuide das conseqüências sociais do transexualismo, sua jurisdição deve advir de cláusulas gerais e estudos doutrinários vinculados com a dignidade da pessoa humana, pois o dinamismo da vida moderna deve ser acompanhado pelo direito. Cuida também o estudo do aspecto histórico que envolve a sexualidade humana e suas conseqüências no pensamento social contemporâneo. Em virtude então do desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, passou o Estado Brasileiro a permitir a realização da cirurgia de tratamento do transexual, sendo que sob este mesmo fundamento se analisa a cadeia de reflexos sociais dela advindos. Derradeiramente, se analisa os direitos da personalidade diretamente ligados com a problemática apresentada da transexualidade.

**Palavras-chave:** Princípio da dignidade da pessoa humana; cirurgia; transexualidade.

X-X

**Título: A formação educacional e profissional do policial militar do Estado do Paraná: um direito da personalidade.**

Data da Defesa: 29/06/2011

Mestrando: Frederico Marcos Krüger

Banca: Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni (presidente); Profª Drª Gisele Mendes de Carvalho e Prof. Dr. Adauto de Almeida Tomaszewski

**Resumo:**

Esta dissertação é resultado de pesquisa bibliográfica e de campo cujo, o objeto de estudo centra-se na análise do trabalho e suas implicações para a formação da personalidade do Policial Militar. Foi investigado o Instituto Policial Paranaense, e a formação educacional e profissional na condição laborativa do Policial Militar. Com a pesquisa foi possível demonstrar que a atividade policial militar é de cunho constitucional, sob os ápces da proteção e na preservação da ordem pública pelo policiamento ostensivo e preventivo, além de outras modalidades inerentes de ordem pública. Foram elaborados dois questionários estruturados com perguntas abertas e fechadas, aplicados aos Policiais que estavam freqüentando o curso de formação de soldados ou, seja no primeiro grau hierárquico da policia militar e o outro, para os policiais militares que estavam no curso de formação de sargentos, estes considerados no terceiro grau hierárquico da corporação. Os sujeitos foram selecionados aleatoriamente. Na análise foi possível diagnosticar que a corporação policial militar possui uma formação didática para formação do agente, 85% dos entrevistados afirmaram que a sua personalidade profissional e individual, sofre grande influência da caserna policial, o que permitiu concluir que a educação na formação policial influencia na vida do policial militar. 92% dos entrevistados afirmaram que a sua formação irá contribuir para a sua carreira profissional. Os resultados obtidos indicam a necessidade de aprimoramentos dos conceitos de segurança pública junto à comunidade.

**Palavras-chave:** Personalidade; Estado; segurança pública; policial militar.

X-X

**Título: O meio ambiente de trabalho e a função social empresarial sob ótica dos direitos da personalidade dos empregados.**

Data da Defesa: 29/07/2011

Mestranda: Heloisa Alva Cortez Gonçalves

Banca: Profª Drª Leda Maria Messias da Silva (presidente); Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni e Profª Drª Tereza Rodrigues Vieira

**Resumo:**

Esta pesquisa tem como escopo o estudo da função social empresarial e da responsabilidade social empresarial concebida no âmago do direito do trabalho. Dedicar-se atenção especial ao meio ambiente de trabalho, que deve ser decente, sadio, que proporcione o pleno desenvolvimento do trabalhador, a efetivação dos direitos da personalidade, configurando como um dos fundamentos do Estado brasileiro, baseados no valor social do trabalho e a construção de uma sociedade justa e solidária. O trabalho é abordado como garantia do desenvolvimento econômico e social sob o enfoque do capitalismo humanista, sob a ótica da função social empresarial. O surgimento do Direito do Trabalho marca-se como uma questão social, sendo que o empregado jamais pode ser considerado como “coisa”, mas parte integrante da empresa. Assim a empresa deve ser vista como um “ser coletivo”, á qual impõe-se que respeite os direitos de personalidade e dignidade dos empregados. Para tanto, a livre iniciativa, delimitada pelo poder diretivo, possui uma limitação: o cumprimento da função social. Assim, pergunta-se: até que ponto poderá a empresa chegar a sua incessante busca pelo lucro? O simples cumprimento de obrigações trabalhistas e recomendações da OIT a transforma em empresa social? E nesse arcabouço, o tema analisa a efetividade do inciso III e IV do Artigo 170 da Constituição Federal, no que se refere às relações de trabalho e de emprego, face à globalização, capitalismo, e à crise do direito do trabalho, nos dias atuais. A visão tradicional do capitalismo é afastada em busca de uma nova postura da relação entre o capital e o trabalhador, que tem como fundamental desenvolvimento a sua dignidade respeitada pelo empregador. O foco do trabalho é apresentado com base no pensamento humanista. As mazelas sociais, criadas pelo sistema capitalista individualista, em que somente o lucro tinha importância, hoje contam com investimentos de empresários em programas para minimizar os efeitos já incrustados na sociedade, de forma a torná-la mais justa. O que se sugere é uma postura de construção de coesão social, respeitando os direitos dos trabalhadores, especialmente no ambiente de trabalho, com incentivos do Estado para com as empresas tomadoras de serviços, que apresentem atitudes diferenciadas. A grande descoberta é que o capitalismo não é o “leviatã” do novo século, porém com uma nova leitura, através de uma visão fraterna, pois a dignidade do trabalhador não será resguardada sem o respeito aos direitos de personalidade. Assim, analisam-se algumas práticas negativas como questões que envolvem os cortadores de cana, discriminação no mercado de trabalho, trabalho escravo, e imposição de metas irreais, que ferem o princípio da função social e da responsabilidade social empresarial, demonstrando que a violação aos direitos de personalidade e dignidade do trabalhador afeta diretamente a empresa de maneira negativa. Pretende-se demonstrar, ao final, as práticas positivas adotadas pelas empresas, entre elas a participação nos lucros, a inclusão de ex-detentos ao

mercado de trabalho, e a licença maternidade de 180 dias, essas conferem um reflexo positivo enorme para a empresa. Porém esta prática deve ter o reconhecimento do Governo.

**Palavras-chave:** Responsabilidade social empresarial; direito do trabalho; meio ambiente do trabalho.

X-X

**Título: Contratos relacionais de consumo. Uma abordagem sob o prisma dos direitos da personalidade.**

Data da Defesa: 18/07/2011

Mestrando: Jackson Romeu Ariukudo

Banca: Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto (presidente); Prof. Dr. Ivan Dias da Motta e Prof. Dr. Eroulths Cortiano Junior

**Resumo:**

A Teoria Relacional aplicada aos contratos de consumo de longa duração visa, precipuamente, a manutenção do equilíbrio contratual, evitando que atitudes unilaterais frustrem as expectativas geradas da relação. A cooperação, solidariedade, ajuda mútua e confiança, corolários do princípio da boa-fé, são elementos fundamentais e primários que caracterizam o contrato relacional. Partindo do pressuposto de que as relações sociais estão inseridas em uma matriz social cada vez mais complexa, a teoria dos contratos relacionais, paradigma contratual com origem no direito estadunidense, visa a aplicação de seus conceitos para uma renegociação contínua e equilibrada entre fornecedores e consumidores nos contratos de longa duração. A dignidade da pessoa humana, premissa maior da conceituação e reconhecimento dos direitos da personalidade, de igual forma, justifica a tutela consumerista, sob a perspectiva de que todo consumidor, antes de ser analisado pelo seu aspecto econômico, como *homo economicus*, é pessoa, portanto, sujeito titular de direitos. A Teoria Contratual Relacional é analisada no presente estudo sob esta perspectiva, considerando o prévio reconhecimento de sua vulnerabilidade e a indispensável tutela pelo ordenamento jurídico pátrio. Esta proteção, no entanto, não pode ser causa de desequilíbrio do sistema contratual, que onere em demasia qualquer uma das partes, com prejuízo a toda coletividade. A renegociação contínua deve ser pautada pela boa-fé e confiança, com espírito de cooperação, solidariedade, ajuda mútua e transparência, compartilhando-se os benefícios e ônus decorrentes, ao longo da relação. O presente estudo procura demonstrar que a Teoria Relacional, aplicada aos contratos de consumo, visa a concretização da justiça contratual, objetivando o desenvolvimento sustentável socioeconômico e o cumprimento de sua função social, evitando os abusos e possíveis violações normativas, de caráter legal ou social, sob a perspectiva do respeito aos direitos da personalidade e do valor maior: a dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chave:** Contratos relacionais; contratos descontínuos; contratos de consumo; contratos de longa duração; boa-fé; cooperação; solidariedade.

X-X

**Título: Reprodução humana assistida: o direito a busca da identidade genética diante aos direitos da personalidade e a manipulação genética no contexto do acesso à justiça.**

Data da Defesa: 21/06/2011

Mestranda: Juliana Apyrgio Bertencelo

Banca: Prof. Dr. José Sebastião de Oliveira (presidente); Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz e Prof. Dr. Paulo Roberto Pereira de Souza

**Resumo:**

O objetivo deste trabalho foi tratar sobre a reprodução humana assistida com foco no direito à busca da identidade genética diante aos direitos da personalidade e a manipulação genética. Por meio de revisão bibliográfica apura-se toda a evolução da engenharia genética para se chegar aos níveis atuais de conhecimento desta seara. Analisa-se, também, os aspectos da bioética e do biodireito, que apresentam uma limitação na atuação dos profissionais da área biomédica. Trata-se do consentimento informado, sendo este o documento necessário que deve ser assinado por todos aqueles que pretendem se utilizar dessas técnicas para gerar um filho. Apresenta-se o princípio do anonimato, que resguarda aquele que faz a doação de sêmen, bem como as características que cercam essa doação, sendo esta a gratuidade e licitude. Após o estudo das formalidades necessárias, adentra-se especificamente no campo de reprodução humana assistida, para tratar da inseminação artificial homóloga e heteróloga. Por inseminação artificial homóloga entende-se como aquela em que é utilizado o material genético do casal que se submeterá a esta técnica. Inseminação artificial heteróloga é aquela em que o material genético a ser utilizado é de terceiro. Especificada cada uma dessas espécies, dentro da inseminação artificial

heteróloga, examina-se a possibilidade da busca do direito à identidade genética em detrimento ao princípio do anonimato, por ser aquele um direito da personalidade, e portanto, tem prioridade. Para finalizar estuda-se sobre a possibilidade de manipulação genética, considerando que os avanços da biotecnologia proporcionaram aos médicos-cientistas a modificação dos genes da criança que advirá por intermédio dessa técnica, para torná-la mais inteligente, imune a determinadas doenças e até mesmo qual o sexo que ela deve nascer, como se gerar uma criança fosse o mesmo que adquirir um produto no mercado. Entretanto, conclui-se que referida técnica não é permitida em nosso país.

**Palavras-chave:** Reprodução humana assistida; inseminação artificial heteróloga; inseminação artificial homóloga; identidade genética; manipulação genética.

X-X

**Título: Colisão entre direitos da personalidade à imagem, liberdade de informação e direito (do público) à informação.**

Data da Defesa: 16/06/2011

Mestranda: Luciane da Silva Onça Jacoboski

Banca: Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto (presidente); Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin e Prof. Dr. Elimar Szaniawski

**Resumo:**

Entende-se por imagem a representação de uma pessoa, e todos os sinais pessoais pelos quais pode ser individualizada. Possui amplitude que alcança todas as pessoas, inclusive as falecidas. Outrossim, a pessoa jurídica tem direito à imagem-atributo, no que se refere ao direito ao nome. O direito à imagem consiste em impedir que alguém utilize, indevidamente, a imagem de uma pessoa, sem o seu prévio consentimento. Há duas espécies de imagem: imagem-retrato e imagem-atributo. Ambas são tuteladas pela Constituição Federal. Ressalta-se a interferência do assédio moral na imagem-atributo do indivíduo, na medida em que o assédio moral se constitui em forma de violação dos direitos da personalidade, por afetar a integridade psíquica da vítima e prejudicar sua autodefesa. O direito à imagem se confunde, frequentemente, com os direitos à honra, à intimidade e à vida privada. O direito à imagem deve prevalecer sobre o direito à informação, excetuando-se os casos em que há supremacia do interesse público. Verifica-se que os abusos perpetrados por meio da imprensa abrangem a colisão de dois direitos fundamentais: a liberdade de informação e a tutela dos direitos da personalidade (honra, imagem e vida privada) e dão ensejo à responsabilidade civil. Quando houver colisão entre esses direitos, deverá-se aplicar o princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade. Impende salientar que a efetiva tutela do direito à imagem somente se concretizará por meio da conscientização dos atores sociais a respeito da importância de se preservar e proteger este peculiar direito da personalidade.

**Palavras-chave:** Direitos da personalidade; direito à imagem; liberdade de informação; colisão de direitos.

X-X

**Título: O direito de se vestir e a livre manifestação da personalidade.**

Data da Defesa: 22/07/2011

Mestranda: Marcela Berlinck Pereira

Banca: Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin (presidente); Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão e Prof. Dr. Marco Aurélio Marrafon

**Resumo:**

Este trabalho procurou abordar o vestir-se influenciado pela moda enquanto direito da personalidade dotado de características próprias e, por isso, merecedor de tutela jurídica. Para tanto, conceituou pessoa, personalidade e direito da personalidade, bem como evidenciou que os direitos fundamentais e os direitos da personalidade são concebidos em diferentes significados, pois o primeiro encontra-se no âmbito publicista e o segundo, no âmbito privatista. Neste contexto, analisou o fenômeno da constitucionalização do direito civil, ou seja, a interpretação do Código Civil pautando-se nos ditames constitucionais. Buscou ainda demonstrar a importância do processo civilizador ordenado, o qual levou o homem a vestir-se. Analisou a vestimenta e a moda no curso da história, estudando sua origem, os padrões de difusão da moda, sua lógica e temporalidade, sua relação com o corpo e a linguagem, seu status como mercadoria e como um ideal para a construção do eu. Procurou diferenciar o direito à identidade, o direito à intimidade e o direito à liberdade de expressão com a intenção de diferenciá-los do direito de se vestir, o qual foi tratado como direito autônomo. Demonstrou que o direito de se vestir

possui limitações, as quais devem ser sopesadas pautando-se no princípio da dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chave:** Direitos da personalidade; direito de se vestir; moda; vestimentas; vestuário.

X-X

**Título: Os direitos da personalidade na relação educacional.**

Data da Defesa: 07/05/2011

Mestrando: Márcio Fernando Candéo dos Santos

Banca: Prof. Dr. Ivan Dias da Motta (presidente); Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin e Profª Drª Angélica Lucía Carlini

**Resumo:**

O presente trabalho de pesquisa teve por objetivo analisar os direitos da personalidade com enfoque na área educacional. Utilizou-se o termo relação educacional para designar toda a atividade desenvolvida pelas pessoas que possam ter implicações nas várias áreas do conhecimento, em especial nesse trabalho, voltado para o Direito. No primeiro capítulo buscou-se uma abordagem sobre o homem no decorrer dos tempos, pelo que se demonstram as várias definições ao longo da história, não havendo um conceito definido pelos doutrinadores que seja comum a todos. Junto a este capítulo buscou-se uma abordagem da influência da educação na formação deste de homem, pois, defende-se idéia de que o ser humano só atinge a plenitude de formação pela educação, por isso um direito fundamental e da personalidade. No segundo capítulo apresentado, foi definido quem sejam os sujeitos da relação educacional, e de uma forma já preestabelecida pela Constituição Federal, elencam-se como sujeitos o Estado, a Família e a Sociedade, são esses três sujeitos que a princípio respondem e tem deveres capazes de transformar a educação, e por consequência as pessoas. O Estado como gestor devem implementar condições para que a haja acesso de todos à educação, sob pena de responsabilizar os administradores públicos, valendo-se a sociedade de importante instrumento fiscalizador e cobrador das políticas educacionais do Estado. A família constitui uma fase fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano, e a criança representa o grande início de transformação do homem capaz de cumprir o verdadeiro sentido do princípio da dignidade da pessoa humana. O capítulo seguinte buscou-se analisar o que sejam os direitos da personalidade, educação, e se esta efetivamente se constitui um direito fundamental ou da personalidade. Prevalece indiscutivelmente nesse campo ser tanto um direito fundamental, como também da personalidade, já que se trata de um elemento essencial a vida e a dignidade a pessoa humana, sendo assim concluindo-se que todos têm direito à educação. O direito educacional é uma nova realidade, defendida por muitos doutrinadores como um ramo autônomo do direito, em especial pelos seus princípios próprios, todas as implicações jurídicas que decorram da relação educacional tem repercussões na esfera da responsabilidade, por isso nesse capítulo, tratou-se da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino na educação, concluindo-se que são responsáveis quando houver qualquer ofensa ao direito da personalidade no ambiente escolar, em especial focado no aluno, o que é discutido ao final do trabalho, inclusive com apontamento também ao direito autoral do professor.

**Palavras-chave:** Personalidade; educação; relação educacional; direito fundamental.

X-X

**Título: Revista íntima: limites e abrangências do poder de controle do empregador.**

Data da Defesa: 01/08/2011

Mestranda: Maria Izabel Pinto de Oliveira

Banca: Profª Drª Leda Maria Messias da Silva (presidente); Prof. Dr. Ivan Dias da Motta e Profª Drª Tereza Rodrigues Vieira

**Resumo:**

O principal objetivo do presente trabalho é desenvolver o tema, revista íntima e poder de controle do empregador, e, em especial, demonstrar que apesar da tecnologia estar avançada, assim como as tutelas de proteção ao princípio da dignidade da pessoa humana, estas práticas em empregados ainda acontecem no cotidiano trabalhista com o fundamento de que tal atitude por parte do empregador trata-se de um desdobramento do poder diretivo do mesmo. A problemática surge na exposição e humilhação do indivíduo que é submetido à revista, sendo este o momento do surgimento do dano moral indenizável, como forma de, não apenas, atenuar o sofrimento moral do empregado, mas também como forma de inibir novas transgressões aos limites do poder de controle do empregador. Sabe-se que a subordinação é fator característico do contrato de trabalho, onde o empregador, por sua vez, possui o direito ao

exercício do poder de direção, contudo, este poder encontra limitação no direito à privacidade e à intimidade, ou seja, limita a sujeição do empregado ao empregador. Com a coleta de dados buscou-se demonstrar qual relevância têm tido as revistas íntimas, no ambiente de trabalho, qual é o posicionamento dos Tribunais diante desta prática de proteção e prevenção patrimonial, bem como o limite entre o exercício do poder de controle do empregador quanto à revista e a dignidade do trabalhador.

**Palavras-chave:** Personalidade; trabalho; controle; revista, intimidade.

X-X

**Título: A análise sobre a necessidade de se repensar o arbitramento do valor das indenizações por danos morais, em face do princípio da dignidade da pessoa humana.**

Data da Defesa: 03/06/2011

Mestrando: Mauricio Gonçalves Pereira

Banca: Prof. Dr. Clayton Reis (presidente); Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto e Prof. Dr. Francisco Cardozo Oliveira

**Resumo:**

Este trabalho procurou abordar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana como norte orientador de toda interpretação jurídico-constitucional, sendo um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme previsão da Constituição Federal. Em virtude do desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, passou-se a, paralelamente, admitir a indenização pecuniária em virtude de danos morais decorrentes de lesão a direitos da personalidade. Na perspectiva da vítima, em detrimento da figura do ofensor, situa-se atualmente o horizonte atual da responsabilidade civil. Analisou-se os pressupostos formais da responsabilidade civil, quais sejam, conduta humana, culpa, dano e nexos de causalidade, e, especialmente, a responsabilidade objetiva, em que o elemento culpa torna-se dispensável. O dano moral, compreendido como lesão à dignidade da pessoa humana, e a sua respectiva indenização pecuniária estão atualmente perfeitamente consolidados, havendo divergência apenas com relação à fixação do quantum indenizatório. Nos casos envolvendo habituais ofensores de vultoso poderio econômico, tem-se constatado que os valores fixados não têm sido capazes de verdadeiramente puni-los e desestimulá-los da prática de novos atos lesivos. Nestas situações de lesões praticadas por estes contumazes agentes, no momento de fixação dos respectivos montantes indenizatórios, analisando-se concretamente as peculiaridades de cada caso e mediante seu prudente e motivado arbítrio, pode-se concluir que o magistrado deve procurar tutelar com maior eficiência a dignidade da vítima, majorando-se as quantias arbitradas, a fim de que a punição e o desestímulo sejam parâmetros efetivamente aplicáveis, preferindo-se, na dúvida, beneficiá-la.

**Palavras-chave:** Princípio da dignidade da pessoa humana; indenização por danos morais; arbitramento.

X-X

**Título: A internet como instrumento de efetivação de direitos da personalidade.**

Data da Defesa: 16/06/2011

Mestrando: Sandro Schleiss

Banca: Prof. Dr. Wanderlei de Paula Barreto (presidente); Prof. Dr. Zulmar Antonio Fachin e Prof. Dr. Elimar Szaniawski

**Resumo:**

A iniciativa para a elaboração do presente trabalho partiu da constatação de que a grande maioria dos trabalhos científicos que abordam a relação entre direitos e garantias individuais, entre os quais os direitos da personalidade, e a Internet, chega à conclusão de que a rede mundial representa uma enorme ameaça a uma série desses direitos, principalmente os ligados à vida privada e à propriedade intelectual. Não obstante, busca-se no presente trabalho desfazer a imagem da Internet como ameaça, enquadrando-a como verdadeiro instrumento de efetivação de alguns dos direitos da personalidade, mais especificamente os direitos à propriedade intelectual, à educação e ao acesso à Justiça. Para tanto, espera-se apontar exemplos de casos que demonstram a crescente importância da Internet na vida das pessoas, gerando reflexos, inclusive, nos níveis de felicidade e bem-estar da população, de uma forma geral. Por fim, com uma seleção de políticas públicas voltadas ao aumento do número de usuários de Internet no Brasil e à melhoria das condições de acesso, espera-se demonstrar, de forma inequívoca, o potencial da rede mundial de computadores para proporcionar a melhoria da qualidade de vida da



população e firmar-se, cada vez mais, na condição de verdadeiro instrumento de efetivação de direitos da personalidade.

**Palavras-chave:** Internet; direitos da personalidade; efetividade.

X-X

**Título: Síndrome de burnout e a tutela dos direitos da personalidade: uma reflexão acerca da dignidade do empregado na contemporaneidade.**

Data da Defesa: 29/07/2011

Mestrando: Thomaz Jefferson Carvalho

Banca: Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni (presidente); Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Leda Maria Messias da Silva e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Tereza Rodrigues Vieira

**Resumo:**

A evolução do trabalho humano passou por variadas formas de exploração da atividade laboral, mas não deixou de ser uma exploração e uma luta de classes sociais, a globalização como fenômeno da contemporaneidade imprimiu nas relações de trabalho um forma automatizada de manter relações entre funcionários e empregadores, fazendo com que a distância que já era latente aumentasse em grande percentual, a busca pelo lucro cada vez mais incessante e a necessidade de sobrevivência dos trabalhadores em se submeter a condições muitas das vezes desumanas impõe o surgimento de inúmeros males, dentre eles a síndrome de burnout. A síndrome de burnout como doença moderna é caracterizada pelo esgotamento físico e mental pela atividade laboral, o que viola os direitos fundamentais a saúde e a vida, e os direitos da personalidade no que tange a integridade física e psíquica que são afetadas com a presente síndrome. O objetivo do estudo é apresentar fundamentos desta evolução do trabalho humano e analisar como o direito se apresenta no contexto da síndrome de burnout. Para tanto, busca-se com a pesquisa científica, sob análise por meio do método dedutivo, histórico e comparativo obtém-se que o trabalhador da contemporaneidade está cada vez mais desprovido de direitos, sendo considerado até mesmo um *homo sacer*, para fazer alusão ao ser da Roma antiga, em que poderia ser excluído do seio social, no ambiente laboral o homem se apresenta como um ser que pode ser excluído a qualquer momento, sem que haja contra o empregador qualquer sanção mais gravosa do que aquela impressa na relação laboral, alguns levam consigo a marca da síndrome de burnout o que causa um esgotamento e até mesmo às vezes situações ainda piores decorrentes desta enfermidade, inclusive o suicídio.

**Palavras-chave:** Trabalho humano; síndrome de burnout; globalização; *homo sacer laboralis*.

X-X

**Título: Amor e a efetividade na proteção do ser humano.**

Data da Defesa: 02/08/2011

Mestrando: Vitor Eduardo Frosi

Banca: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Valéria Silva Galdino Cardin (presidente); Prof. Dr. Alessandro Severino Vallér Zenni e Prof. Dr. Marcos Antonio Striquer Soares

**Resumo:**

O presente trabalho visa por meio de uma análise da perspectiva existencialista traçar a importância do amor (afeto) para o homem, em seu desenvolvimento vital. Também se busca por meio de um estudo acerca das religiões observar como estas para se manter e manter o elo social entre os homens por muito tempo utilizaram-se do amor como paradigma. No contexto jurídico o presente inicialmente aponta algumas dificuldades que o sistema jurídico tem na tutela do homem, por meio da dignidade da pessoa humana, afastada da perspectiva do afeto, e de, como a proteção do amor, compatibilizada com a dignidade da pessoa humana, pode auxiliar o sistema jurídico a superar tais dificuldades. Derradeiramente se analisam a dignidade da pessoa humana os direitos da personalidade e o afeto, sob o prisma da proporcionalidade, na busca de equilíbrio de significados no âmbito jurídico, visando a proteção do homem, em um caminho vital que verdadeiramente o realize.

**Palavras-chave:** Indivíduo; dignidade da pessoa humana; amor.

X-X